

OLIVEIRA SÁ ADVOGADO: VICTOR AVILA DA COSTA OAB/RJ-142529 **Relator: DES. MAURO PEREIRA MARTINS** Ementa: APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO DO CONSUMIDOR. OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZATÓRIA. DEMORA NA EMISSÃO DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA PARCIAL. ACOLHIMENTO DO DANO MORAL. IRRESIGNAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO. REJEIÇÃO. PROVAS CARREADAS AOS AUTOS A DEMONSTRAR O ATRASO NA EXPEDIÇÃO DO DOCUMENTO ULTRAPASSANDO O PRAZO FIXADO PELA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO EM SEU REGULAMENTO INTERNO. REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO FORMULADO PELA AUTORA EM SETEMBRO DE 2007. ENTREGA DO DOCUMENTO EM JANEIRO DE 2009. FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO CONFIGURADA. INSTITUIÇÃO DE ENSINO QUE DEIXOU DE CUMPRIR INJUSTIFICADAMENTE O PRAZO POR ELA INFORMADO PARA EMISSÃO DO DIPLOMA, VIOLANDO A LEGÍTIMA EXPECTATIVA DA AUTORA. SITUAÇÃO SUSCETÍVEL DE INDENIZAÇÃO. VALOR COMPENSATÓRIO ARBITRADO EM R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) QUE SE ENCONTRA ABAIXO DOS PRECEDENTES DESTES TJRJ. DESPROVIMENTO DO RECURSO. Conclusões: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR. SUSTENTAR DRº ITALO MARQUES, PELO APTE.

002. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0049080-98.2018.8.19.0000 Assunto: Indenização Por Dano Moral - Outras / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: CAMPO GRANDE REGIONAL 4 VARA CÍVEL Ação: 0031550-82.2017.8.19.0205 Protocolo: 3204/2018.00504195 - AGTE: BRADESCO VIDA E PRIVIDENCIA S.A ADVOGADO: RAPHAEL AUGUSTO PERDIGÃO TELES FERREIRA OAB/RJ-129655 AGDO: ELMA SILVA DA CONCEIÇÃO ADVOGADO: HUDSON PEREIRA DE ARAUJO OAB/RJ-157856 **Relator: DES. MAURO PEREIRA MARTINS** Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C.C. INDENIZATÓRIA. CONTRATO DE SEGURO PRESTAMISTA. DECISÃO SANEADORA QUE REJEITA PRÉFACIAS DE ILEGITIMIDADE ATIVA, AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR E DE PRESCRIÇÃO. RECURSO QUE NÃO SE CONHECE NO QUE TANGE ÀS PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE ATIVA E DE AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR, VEZ QUE HIPÓTESES QUE NÃO ESTÃO PREVISTAS NO ROL DO ART. 1015 DO NCPC. RECURSO QUE É CONHECIDO, NA LINHA DO STJ, NO QUE DIZ RESPEITO A PREJUDICIAL DE MÉRITO, JÁ QUE POSSÍVEL ENQUADRÁ-LA NO INCISO II DO ALUDIDO DISPOSITIVO LEGAL. PRETENSÃO DE RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA QUE ESTÁ PRESCRITA, TENDO EM VISTA TER SIDO A DEMANDA ORIGINÁRIA PROPOSTA APÓS O DECURSO DE UM ANO DA DATA EM QUE A AUTORA TEVE CIÊNCIA DA SUA INCAPACIDADE TOTAL TEMPORÁRIA. INCIDÊNCIA DO ART.206, §1º, II, "B", DO CÓDIGO CIVIL. RECURSO NÃO CONHECIDO NO QUE DIZ RESPEITO ÀS PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE ATIVA E DE AUSÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL. RECURSO QUE SE CONHECE NO QUE TANGE À PRESCRIÇÃO, PARA PRONUNCIÁ-LA NO QUE DIZ RESPEITO À PRETENSÃO RELATIVA À INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA. Conclusões: POR UNANIMIDADE, CONHECEU-SE PARCIALMENTE DO RECURSO PARA PROVÊ-LO APENAS PARA PRONUNCIAR A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO RELATIVA À INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA.

003. APELAÇÃO 0106621-23.2017.8.19.0001 Assunto: Multas e demais Sanções / Infração Administrativa / Atos Administrativos / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Origem: CAPITAL 1 VARA FAZ PÚBLICA Ação: 0106621-23.2017.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00570274 - APELANTE: MARCELO RIBEIRO BATALHA ADVOGADO: MARICE FERREIRA DE REZENDE ROSAES OAB/RJ-138317 ADVOGADO: FELIPE FELICIANO VIEIRA (RJ210010E) APELADO: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DETRAN RJ PROC. EST.: MARIA LUIZA FAVERET CAVALCANTI GARCIA DE SOUZA **Relator: DES. MAURO PEREIRA MARTINS** Funciona: Ministério Público Ementa: APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA.MANDAMUS IMPETRADO CONTRA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ. IMPETRANTE QUE ALEGA DIREITO LÍQUIDO E CERTO DE AFASTAR PENALIDADE PREVISTA NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO COM ESQUEQUE NA LEI ESTADUAL Nº 3.375/2000. PREJUDICIAL DE INCONSTITUCIONALIDADE DA NORMA SUSCITADA NA ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0241488-84.2016.8.19.0001 EM TRÂMITE JUNTO AO ÓRGÃO ESPECIAL DESTES TJRJ. EFICÁCIA VINCULATIVA DO INCIDENTE, A EXIGIR A OBSERVÂNCIA DO PARADIGMA NOS JULGAMENTOS CORRELATOS REALIZADOS PELOS ÓRGÃOS FRAZIONÁRIOS. INTELIGÊNCIA DO CONTIDO NO ART. 927, V, DO CPC. SUSPENSÃO DO TRÂMITE PROCESSUAL ATÉ ULTERIOR DECISÃO DEFINITIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL. Conclusões: POR UNANIMIDADE, SUSPENDEU-SE O TRÂMITE ATÉ ULTERIOR DECISÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.

004. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0064725-66.2018.8.19.0000 Assunto: Assistência Judiciária Gratuita / Partes e Procuradores / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Origem: BARRA DA TIJUCA REGIONAL 6 VARA CÍVEL Ação: 0028878-36.2010.8.19.0209 Protocolo: 3204/2018.00666330 - AGTE: FILIPE FERNANDES PONTES AGTE: LEONARDO FERNANDES PONTES ADVOGADO: RENATA FERNANDA PINHEIRO DA CRUZ OAB/RJ-096267 AGDO: CASA DE SHOWS TEQUILAS BAR **Relator: DES. MAURO PEREIRA MARTINS** Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE RESPONSABILIDADE CIVIL EM FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS AOS DISTRIBUIDORES, PARA A OBTENÇÃO DE INFORMAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA DEVEDORA. EXEQUENTES BENEFICIÁRIOS DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA. EXTENSÃO DA GRATUIDADE AOS ATOS EXTRAJUDICIAIS, A FIM DE ASSEGURAR A EFETIVIDADE DO PROCESSO. ART. 98, INC. IX, C/C 438, I, DO CPC/2015. PROVIMENTO DO AGRAVO. Conclusões: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.

005. APELAÇÃO 0068609-08.2015.8.19.0001 Assunto: Planos de Saúde / Contratos de Consumo / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: CAPITAL 26 VARA CÍVEL Ação: 0068609-08.2015.8.19.0001 Protocolo: 3204/2016.00503396 - APELANTE: LORENÇA FERNANDES PINTO ALVES ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO OAB/DP-000001 APELADO: UNIMED RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA ADVOGADO: PAULO CESAR DE ALMEIDA FILHO OAB/RJ-086973 **Relator: DES. MAURO PEREIRA MARTINS** Funciona: Defensoria Pública Ementa: APELAÇÃO CÍVEL. RELAÇÃO DE CONSUMO. AÇÃO DE REVISÃO DE CONTRATO DE PLANO DE SAÚDE INDIVIDUAL. ALEGAÇÃO DE REAJUSTE NO ANO DE 2011 EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO PELA ANS. AUSÊNCIA DE PROVA DO ALEGADO FATO CONSTITUTIVO DO DIREITO, ÔNUS QUE CABIA À PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO ART. 333, I, DO CPC/73, VIGENTE À ÉPOCA. AUSÊNCIA DOS BOLETINS RELATIVOS AO ANO DE 2011, QUE EMBASARAM A CONFECÇÃO DA PLANILHA, QUE, CONTÉM, INCLUSIVE, EQUÍVOCO NO QUE SE REFERE AO CORRETO ÍNDICE APLICADO PELA AGÊNCIA REGULADORA NAQUELE ANO. ENUNCIADO 330 DO TJRJ. RECURSO DESPROVIDO. Conclusões: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.

006. APELAÇÃO 0006878-14.2016.8.19.0021 Assunto: Inversão do Ônus / Provas / Processo e Procedimento / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Origem: DUQUE DE CAXIAS 2 VARA CÍVEL Ação: 0006878-14.2016.8.19.0021 Protocolo: 3204/2018.00634436 - APTE: FLAVIA CALINA DE MELO ADVOGADO: MARCIA DENISE AMARAL MOREIRA ALVES OAB/RJ-085088 APDO: VIA VAREJO S A ADVOGADO: RICARDO MARFORI SAMPAIO OAB/RJ-161295 **Relator: DES. MAURO PEREIRA MARTINS** Ementa: APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO DO CONSUMIDOR. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E MATERIAIS. INCIDÊNCIA DA LEI 8.078/90. RESPONSABILIDADE CIVIL OBJETIVA. COMPRA DE JOGO DE ESTOFADOS. VÍCIO. TROCA PELA VENDEDORA. NOVO PRODUTO QUE APRESENTAVA VÍCIOS MAIS GRAVES. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA ENTRE